

CONCORRÊNCIA Nº 15/0013-CC

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção de Galpões Geminados em Concreto pré fabricado para o SESC Ananindeua.

Belém, 22 de Outubro de 2015.

A Comissão Permanente de Licitação, dentro de suas atribuições e usando o que lhe confere os ditames da Portaria CR/SESC Nº 004/2015, de 08 de Junho de 2015, vem comunicar às empresas que estão participando do processo licitatório em referência, o resultado do julgamento da fase de Habilitação, devidamente analisadas pela Comissão, Setor Técnico e Setor de Contabilidade.

O licitante vencedor do certame que atendeu a **TODAS as exigências previstas no edital** e que apresentou a **proposta mais vantajosa ao Sesc**, pelo critério de julgamento estabelecido no edital, **MENOR PREÇO EXEQUÍVEL** está listado no quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	Valor Total
1	OMM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME	R\$ 1.003.224,60 (Hum Milhão e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às 11h00min do dia vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, a Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria CR Nº 004/2015, reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no 5º andar do Edifício Sede do Sesc/AR-PA, para o julgamento do processo em epigrafe.

Considerando a análise do setor técnico e setor contábil, e após análise dos documentos de habilitação da licitante **a comissão decide:**

1. DECLARAR como **VENCEDORA** do certame a licitante listada na tabela acima, cujo os documentos de habilitação atendeu a **TODAS** as exigências previstas no edital, conforme Relatório de Análise dos documentos de Habilitação.

2. INFORMAR IGUALMENTE O PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, PARA MANIFESTAÇÃO DA LICITANTE QUE SE JULGAR PREJUDICADA.

Sequencialmente a Comissão **DECIDE**, divulgar o resultado as licitantes participantes e após findar-se o prazo de recurso das decisões desta comissão, conforme **previsão Editalícia**, encaminharemos o presente processo à **Autoridade competente**, para **HOMOLOGAÇÃO**. Nada mais havendo a tratar, encerramos os trabalhos às 11h30min.



Comissão Permanente de Licitação





CONCORRÊNCIA Nº 15/0013-CC

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em construção de galpões geminados em concreto pré fabricado para o SESC Ananindeua.

Licitante: OMM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

A Comissão Permanente de Licitação examinou os documentos de habilitação da licitante, estando de acordo com os itens aludidos no instrumento convocatório, tendo sido considerada habilitada para o presente certame. A análise técnica dos documentos de habilitação foi realizada pelo Setor Técnico do Sesc, o sr. James Nassarden de Abreu representante da Gerência de Obras e Manutenção do SESC DN/AR-PA e pelo sr. Marco Cariús, Técnico em Contabilidade e Finanças do SESC DN/AR-PA.

Foram analisados os questionamentos apresentados pelas licitantes CONSTRUTORA JEOVÁ JIRE, BERESHIT E ATHAYDE CONSTRUÇÕES LTDA EPP e HC ENGENHARIA LTDA EPP, quanto à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal da licitante, constatou-se o atendimento de todos os requisitos estabelecidos em edital.

Acerca da Qualificação Econômico-Financeira foi atestado que os resultados dos índices apurados atingiram o estabelecido no Adendo nº 1, quanto a validade do Balanço Patrimonial, considerando que a licitante enquadra-se como empresa de pequeno porte e optante pelo regime simplificado de apuração de Imposto - Simples Nacional, conforme Lei 123 de 14/12/2006 a qual faculta a opção da adoção de se proceder a contabilidade simplificada, regulamentada na CGSN nº 010/2007, tendo cumprido a exigência do art. 1.184, § 2º da lei 10.406 - Código Civil que diz: "*Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.*" Portanto, o Balanço Patrimonial consta a assinatura do Contador devidamente habilitado, responsável pelas informações contábeis juntamente como representante legal da licitante.


Em relação a Qualificação Técnica constatou-se que os atestados apresentados atendem ao edital, pois comprovam que a licitante e responsável técnico executaram serviços similares/equivalentes ao objeto da licitação. Com relação a Certidão Simplificada Digital com data de 10/03/2015, foi atestado que esse documento não é exigido no edital e seus anexos.

Da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal verificou-se o atendimento aos requisitos editalícios. Dessa forma, a licitante OMM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME comprovou possuir a qualificação estabelecida no instrumento convocatório para fins de habilitação.

Belém, 22 de Outubro de 2015.


Prícila de Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão


Leonardo Dias Serique
Membro da Comissão


Maria do Socorro Marinho da Cunha
Membro da Comissão